



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3317/2011

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE
ACOLHIDA E EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHE ALEGRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “CASA DE ACOLHIDA E EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE ALEGRIA”.

Art. 2º - O Estatuto Social da Associação e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para melhor clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente declaração de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de setembro de 2011.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 123/2011
Autoria do PL nº. 123/2011: Vereador Sérgio Ramos Machado
Processo Administrativo Nº. 17.580/2011

